



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.865 , de 12 /06 /2012

**VETO TOTAL
REJEITADO**

Vencimento
24 /06 /12

W. Mantovani
Diretora Legislativa
25/05/2012

Processo nº: 64.460

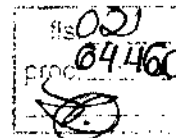
PROJETO DE LEI Nº 11.102

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor

**PROJETO DE LEI Nº. 11.102**

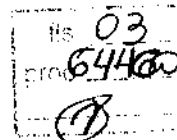
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. M. F. de S.</i> Diretora 09/04/2012	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 09/04/12	CJR Parecer nº. 1648	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. M. F. de S.</i> Diretora Legislativa 10/04/12	☒ avoco ☐ <i>[Signature]</i> Presidente 10/04/12	☐ favorável ☒ contrário <i>[Signature]</i> Relator 10/04/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1808
Uto fls. 07 À CJR <i>W. M. F. de S.</i> Diretora Legislativa 21/05/12	☒ avoco ☐ <i>[Signature]</i> Presidente 29/05/12	☐ favorável ☒ contrário <i>[Signature]</i> Relator 29/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1889
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

Ofício GR L 133/2012 - VETO TOTAL
À Diretoria Jurídica.
W. M. F. de S.
Diretoria Legislativa
28/05/2012



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
13/04/2012

PP 19.622\2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/ABR/2012 11:08 000064460

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 10/04/2012

APROVADO
Presidente 08/05/2012

PROJETO DE LEI N.º 11.102
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

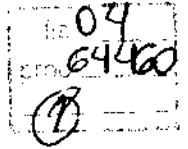
Declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/04/2012

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PL nº. 11 : 102- fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a , entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


MARILENA PERDIZ NEGRO

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joli Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Racuraúria

JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º.

Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí,
Estado de São Paulo, na forma
da lei etc

fls. 05
pro. 64460

C E R T I F I C A, a pedido de
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, no período de vinte e um de
janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua
instalação, até a presente data (15/03/2012), verificou que, de acordo com
os dados do protocolo nº. 5.383 anexo encontrou registrada sob n. 91.117 em
25/02/2008 a pessoa jurídica denominada **OSCIP TRÂNSITO E CIDADANIA**
e posteriores averbações sob n.s 96.468 de 27/06/2011 (alteração).-----

TODO O REFERIDO é verdade e dá
fé. Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze
(15/03/2012). *Eu, César Formis Neto, escrevente* _____, *digitei,*
conferi e subscrevi.-----

Custas ao Estado, Contribuição
Previdenciária, Sinoreg e Tribunal de Justiça recolhidas pela guia n. 052/2012.

Protocolo nº. 5383

2º Oficial de
Registro de Títulos
e Documentos e
Pessoa Jurídica
da Comarca de
Jundiaí

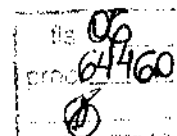
Emolumentos	R\$ 3,97
Estado	R\$ 1,13
Ipesp	R\$ 0,84
Sinoreg	R\$ 0,21
Trib. Just.	R\$ 0,21
Total	R\$ 6,36

2º Cartório Registrado
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia conferida com o original
"Assinatura do Oficial"
Jundiaí, 15/03/2012
Valor R\$ 2,35
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO

0505AD273615

Ata de fundação, constituição, eleição e posse da primeira diretoria e presidência da "TRÂNSITO E CIDADANIA", realizada em 29 de Novembro de 2007.



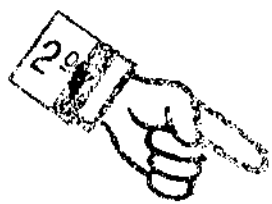
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete, reuniram-se na rua José Beraldi, quinze, bairro Engordadouro, Jundiaí, SP, vários amigos, doravante denominados de associados -fundadores, que resolveram fundar uma Associação para atuação nos problemas de trânsito. Para conduzir os trabalhos, foi escolhido o senhor Iranildo Lopes Romão, que convidou a mim, Roberto Antonio de Sousa, para secretariar a reunião. A senhora Rita Inês Aparecida Sousa Marques falou da importância para a comunidade, a conscientização da problemática trânsito e que, com a união de todos é possível modificar o comportamento das pessoas. Convencionou-se, por aclamação a escolha da Comissão Diretora da Entidade, que ficou assim constituída: Diretora Presidente, Rita Inês Aparecida Sousa Marques, brasileira, casada, psicóloga, RG 11.968.749 CPF 068.512.918-78, residência Rua José Beraldi nº 15, Bairro Engordadouro, Jundiaí, SP Cep 13214731. Vice-Presidente: Maria Zélia Norbiatto Allah, brasileira, casada, psicóloga, RG 17.826.329-1, CPF 059.151.378-14, residência Rua Sebastião Lucas da Silva, 138, Jd. Martins, Vila Ônix, casa 19, Jundiaí, SP. Secretário: Roberto Antonio de Sousa, funcionário público municipal, Brasileiro, divorciado, RG 9311586 CPF 962.844.808-06, Residência Rua Pedro Alexandrino, 674, Anhangabaú, Jundiaí, SP. Diretor Financeiro: Iranildo Lopes Romão, metalúrgico, Brasileiro, casado, RG 9055781, CPF 820.792.428-49, residência Avenida Fernando Arens, 1504, Vila Progresso, Jundiaí, SP. Diretor de Divulgação e Relações Públicas: Otávio Augusto de Sousa Marques, acadêmico do curso de Comunicação Social, solteiro, brasileiro, RG 46003782-1 CPF 369.386.088-22, residência Rua José Beraldi, 15, Bairro Engordadouro, Jundiaí, SP. O Conselho Fiscal será representado por três membros efetivos e três suplentes. Como Membros efetivos foram escolhidos, por aclamação, o senhora Letícia Helena de Sousa Marques, acadêmica do curso de Medicina, solteira, brasileira, RG 43514009-7 CPF 361.261.778-86, residência Rua José Beraldi, 15, Engordadouro, Jundiaí, SP.; Vanessa Cantone de Sousa, cirurgiã-dentista, solteira, brasileira, RG 293690595 CPF 304.894.648-90, residência Rua Helena Maciel Silva, 160, Jardim São Vicente, Jundiaí, SP. Ednei Roberto do Prado, diretor de Centro de Formação de condutores, solteiro, brasileiro, RG 22437155- CPF 132.577.478-29, residência Rua Severo Maltoni, 90, Vila Santana II, Jundiaí, SP. Como Suplentes do Conselho Fiscal, a senhora Claudia Aparecida Barros de Souza, bancária e dirigente sindical, brasileira, casada, RG 20003097-8 CPF 080.368.748-65 residência Rua do Retiro, 2172, bl 7, apto 72, Jardim Hortências, Jundiaí, SP., Enriete Martellozzo, do lar, divorciada, brasileira, RG 104277440 CPF 252.112.528-88, residência Luiz Salomão, 117, Vila Rami, Jundiaí, SP. E Celso Luis Allah, metalúrgico, casado, brasileiro, RG 23268136, CPF 178.853.778-57, residência Sebastião Lucas da Silva, 138, Jd. Martins, vila Ônix, casa 19, Jundiaí, SP. Ainda por aclamação, foi aprovado o Estatuto da Associação, sendo que as proposituras aqui enunciadas harmonizam-se fielmente com a integridade do seu texto, fixando em quatro anos o período do

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rubrica"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,00
Mecano Rotográfico - Escritório Autenticado
F.: (11) 4527-1090 - Rua Leonardo Franco 170 VL. Arara



mandato da diretoria, havendo possibilidade de uma única reeleição, sendo certo que para as eleições serão convocadas legalmente os associados capacitados e habilitados para votarem e/ou serem votados, conforme previsão estatutária. Empossada a Presidente, a mesma deu posse aos demais membros da Comissão Diretora, sendo que a mesma será levada a registro no cartório competente. Preenchidos os requisitos e trâmites legais para a fundação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP- "TRÂNSITO E CIDADANIA", tendo sido constituída a Comissão Diretora, por meio de eleição por aclamação e seus membros tendo tomado posse, discutido e aprovado o Estatuto da Associação. Nada mais a deliberar, a Senhora Presidente da Comissão Diretora, encerrou os trabalhos dando por finalizada a corrente reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Senhora Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais presentes constantes em livro próprio, para que produza seus efeitos legais. Jundiaí, vinte e nove dias de dois mil e sete.

07
64460
D



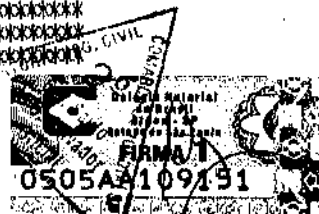
Rita Inês

RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES
Presidente

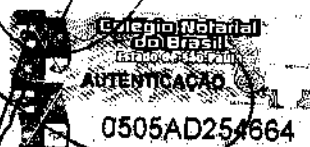
Roberto

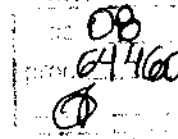
ROBERTO ANTONIO DE SOUSA
Secretário

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Santo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí - SP - Tel.: 4587-0293
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES e dou fé.
Jundiaí, 22 de fevereiro de 2008
Em testemunho da verdade.
ANA RAULANDA SILVA NELD - Escrevente - 2
Valor 2,75 - Cert. 0905 - Guia: 43



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou ressalvas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 16/02/2012 Valor R\$ 2,36
Ricardo Rovigato - Escrevente Autorizado
P.O. (11) 4587-1709 - Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens





ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP –
“TRÂNSITO E CIDADANIA”.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º - A “TRÂNSITO E CIDADANIA” é uma associação civil, sem fins lucrativos, formada por pessoas físicas e jurídicas, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil e pela legislação esparsa que lhe for pertinente.

Art. 2º - Terá sua sede na Rua Anchieta, nº 670, sala 62, 6º andar, Edifício Kastória, Centro, Jundiaí – SP, CEP: 13.201-804.

Art. 3º - Seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º - Além de outros que se mostrarem compatíveis, legítimos e pertinentes, são objetivos da Associação:

- I - Proporcionar apoio psicológico, social e jurídico às vítimas do trânsito, não apenas as que decorram de acidentes, como também as que possam decorrer de qualquer conduta irregular dos condutores ou dos proprietários de veículos, com reflexos no Meio Ambiente e na saúde da população;
- II - Quando a situação e os danos assim o sugerirem, as várias formas de apoio, declinadas no inciso anterior, serão extensivas aos familiares das vítimas diretas do trânsito;
- III - Promoção da cultura, da civilidade, da cidadania e dos direitos humanos em seu sentido amplo;

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida como original
"sem ressalvas ou reservas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,30
Piso do Registro - Secretariado Administrativo
F.: (11) 4587-1998 - Rua Lacerda Prado 179 VL. Azambuja



IV - Promover estudos, pesquisas, encontros, palestras ou outras formas eficazes de comunicação, tendentes à conscientização coletiva da necessidade de espírito comunitário no trânsito;

V - Para melhor consecução dos fins capitulados no inciso anterior, instituir um BOLETIM, de forma periódica e sistemática;

VI - Fazer-se presente em eventos sociais, cívicos e políticos, com a finalidade de ampliar o campo de divulgação e de eficácia de seus objetivos;

VII - Promover treinamento, capacitação profissional e especialização técnica de recursos humanos, nas áreas de sua atuação e interesse, de modo a que as várias formas de apoio, declinadas no inciso I, possam efetivar-se com o melhor nível possível de eficiência;

VIII - Buscar parcerias com outras entidades, já existentes ou que venham a sê-lo, e que, direta ou indiretamente, tenham relação com as matérias de trânsito, sejam elas de natureza privada ou pública, em todos os níveis de Administração, bem como sejam as matérias de trânsito ligadas tanto no plano preventivo quanto nas conseqüências;

IX - No desenvolvimento de suas atividades, sem exceção, a "TRÂNSITO E CIDADANIA" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e o da eficiência, sendo vedada qualquer espécie discriminatória, como a de raça, cor, gênero ou crença religiosa; e

X - Pela excepcional importância de que isso se reveste, promover encontros e palestras nas escolas, tanto nas públicas como nas particulares, e preferentemente aos alunos que ainda freqüentem o ensino fundamental e médio.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original.
"sem rasuras ou emendas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 16/02/2012 Valor R\$ 2,30
Rua do Rioquente - Bairro Vila Aracati
Fz. (11) 4587-1965 - Rua Lacerda Fumero 170 VL. Aracati

Escritório Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254671

10
64460
7

Art. 5º - A Associação poderá vir a criar um REGIMENTO INTERNO, se necessário a um melhor grau de disciplina funcional. Deverá ele, antes, ser aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL.

SAULO
SALVADOR
OFICIAL

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que estejam de acordo e identificadas com os objetivos da Associação.

Art. 7º - Os associados poderão ser:

- a) associados fundadores: aqueles que participarem da criação da Associação e cujos nomes ficarão registrados em livro;
- b) associados honorários: pessoas físicas ou instituições que prestaram ou prestem relevantes serviços à Associação, podendo ser integrantes ou não do quadro social;
- c) associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações patrimoniais à Associação;
- d) associados contribuintes: aqueles que paguem regularmente as anuidades, conforme previsto pela Diretoria; e
- e) jovem associado voluntário: que estará isento de contribuição financeira, mas que deverá estar identificado e comprometido com a concretização dos objetivos estatutários e ideológicos da Associação.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ônus para o outorgante"
válido somente como meio de autenticação
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,35
Ricardo Rogério - Escrevente Autorizado
F. (11) 4657-4998 - Rua Sara Costa Pinheiro 176 VL. Alentejo

Colégio Notarial
do Brasil
Instituto Brasileiro de
Notários
AUTENTICAÇÃO
0505AD254672

11
641600
D

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados honorários serão admitidos por proposta formulada por 02 (dois) sócios contribuintes, previamente submetida à análise da Diretoria.

União
Divisor
cial

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Constituem **direitos** assegurados aos associados:

- a) utilizar-se, desde que estejam adimplentes com suas anuidades, de todos os serviços e atividades concedidos pela Associação;
- b) fazer críticas e sugestões à Associação;
- c) participar das Assembleias Gerais;
- d) ser candidato a membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, participar de novas diretorias, porventura instaladas, bem como das Comissões;
- e) votar e ser votado, desde que já conte com, no mínimo, 01 (um) ano na condição de associado contribuinte, e desde também que satisfeitas as exigências estabelecidas pela Diretoria, exigindo-se, ainda mais, que tenha comparecido a 4/5 (quatro quintos) das convocações para Assembleias;
- f) solicitar informações, à Diretoria, acerca de quaisquer atividades da Associação e das deliberações de seus diversos órgãos;
- g) solicitar à Diretoria a convocação de Assembleia Geral, desde que o pedido seja escrito e esteja subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas anuidades e que, pelo menos há 01 (um) ano, pertençam aos quadros da Associação. Para fins de cálculo, será considerado o número de associados existentes no último dia no mês anterior ao da solicitação;

2º Cartório Registro Civil
Jurídico - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasgos ou emendas"
válida somente com o selo de autoridade
Jundiaí 16/02/2012 Valor R\$ 2,30
Reinaldo Domingos - Escrevente Ato de Lei
Fz. (11) 0527-1989 - Rua Lacerda Faria 178 VL Arara

Colégio Notarial

Notário Público

Notário Público

0505AD254673

121
64460

2º
Sala
Salvador
Oficial

- h) consultar todos os livros e documentos da Associação, em suas dependências, mediante prévia solicitação à Diretoria, por escrito; e
- demitir-se, quando lhe convier, mediante comunicação por escrito, dirigida à Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que mantenha vínculo empregatício com a Associação não poderá votar ou ser votado, nem ocupar cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, até que estejam aprovadas as contas relativas ao exercício em que tenha sido empregado.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) manter suas contribuições em dia;
- b) cumprir o estatuto e as decisões da Diretoria, das Assembléias Gerais e dos demais órgãos que constituam seu corpo administrativo; e
- c) exercer criteriosamente cargos, com desempenho, atribuições e serviços que lhe forem confiados.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES.

Art.10 - A Associação poderá, progressivamente, aplicar as penas de advertência, suspensão, eliminação e exclusão dos quadros, por decisão da Diretoria, nas hipóteses em que ficar caracterizado:

- a) transgressão ou desacato aos seus princípios, à natureza e ao seu "*modus operandi*";
- b) descumprimento do estatuto ou de Regimento Interno e de demais espécies de decisões da Associação.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou reservas"
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,35
Rua do Rosário - Centro Histórico
F2 (11) 4527-1000 - Rua Lacerda Penteado 179 VL. Arara

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0505A0254674

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O associado que, por três vezes, sofrer a pena de advertência, será eliminado da Associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O associado poderá recorrer da decisão, à Diretoria, devendo o recurso ser objeto de avaliação e decisão final da Assembléia Geral Ordinária, a primeira imediatamente posterior à decisão que tenha determinado sua eliminação ou exclusão.

SEÇÃO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 - A demissão do associado se dará a seu pedido, por meio de carta dirigida à Diretoria, que não poderá recusá-la.

Art. 12 - A eliminação do associado será aplicada por decisão da Diretoria, sempre que houver descumprimento de regra estatutária. Essa decisão será tomada em reunião da Diretoria, que procederá a uma votação, prevalecendo como veredito a igualdade manifestada em 2/3 (dois terços) dos votos. Não havendo essa maioria ou ainda em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria deverá comunicar sua decisão ao associado, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O associado poderá recorrer, à própria Diretoria, fazendo-o por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se tornar formalmente ciente da decisão, observando-se o contido no art. 10, § 2º, deste estatuto.

Art. 13 - A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação. Será a exclusão decretada pela Diretoria, comportando recurso na forma do art. 10, § 2º, deste estatuto.

14
64460
8

Art. 14 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

2012
Saulo
Salvador
Oficial

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 15 - A Associação será administrada:

1. por uma Assembléia Geral.
2. por uma Diretoria.
3. por um Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, podendo tomar quaisquer decisões de interesse da mesma, dentro dos limites deste estatuto e da lei.

Art. 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando se julgar conveniente ou se algum fato a exigir.

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral, privativamente:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas; e
- IV - alterar o estatuto.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia conferida com o original
"sem necessidade de rubrica"
válido somente como meio de autenticação
Jundiaí 18/02/2012 Valor: R\$ 2,00
Renato Rangelato - Escrevente Autenticado
P. (11) 9587-1900 - Rua Lacerda Figueira, 176-AL, Jundiaí

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254676

Art. 19 - Compete à Assembléia Geral, em especial:

- a) a aprovação do relatório, orçamento, balanço e contas da Diretoria;
- b) empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) aprovar o programa de atividades da Associação para o exercício seguinte;
- d) avaliar e julgar, em última instância, os recursos interpostos contra eliminação ou exclusão de associados;
- e) outros assuntos pertinentes à Associação; e
- f) quando houver, aprovar o Regimento Interno.

● Art. 20 - Compete à Assembléia Geral EXTRAORDINÁRIA:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, nomeando liquidantes e votando as contas;
- b) decidir sobre a mudança dos objetivos da Associação e sobre eventual reforma do estatuto;
- c) outros assuntos de interesse da Associação, não previstos expressamente neste estatuto.

● Art. 21 - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será a metade mais um do total dos associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação, que se dará meia hora depois.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações serão tomadas por "maioria simples", isto é, mais da metade dos associados presentes, excetuando-se a hipótese prevista no art. 20, alínea "a", para a qual se exige maioria de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do art. 18 deste estatuto, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em



16
64460
D

primeira convocação, sem a concordância de "maioria absoluta" (metade mais um dos associados com direito a voto), ou então, em segunda convocação, se não se constatar presença de maioria absoluta, se exigirá a aprovação por, no mínimo, 1/3 (um terço) do total de associados aptos para o voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos previstos no art. 18, incisos II e IV, e no art. 20, alínea "a", as decisões serão comunicadas a todos os associados, por meio eletrônico (e-mail) ou por carta postal / AR, até 15 (quinze) dias depois da data da realização da Assembléia.

Art. 22 - A Assembléia será convocada, com antecedência de 30 (trinta) dias, por meio eletrônico (e-mail) ou por carta postal / AR.

Art. 23 - A Mesa da Assembléia será constituída por 03 (três) membros do órgão da Administração ou da Fiscalização que tenha patrocinado a convocação.

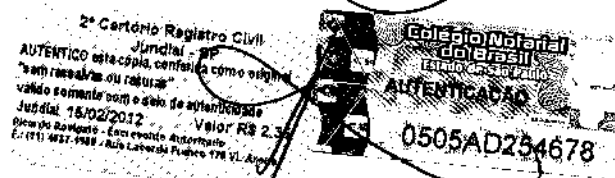
PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a Assembléia for convocada pelos associados, a Mesa será constituída por 03 (três) associados escolhidos na ocasião, por manifestação expressa ou por aclamação.

Art. 24 - Todas as matérias tratadas e discutidas nas Assembléias deverão constar em ata a ser aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes no ato, e por uma Comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia, bem como por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Art. 25 - A Administração será exercida pela Diretoria, e a Fiscalização, pelo Conselho Fiscal.



17
64460
D

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 05 (cinco) membros efetivos, eleitos na forma dos artigos 37 a 42 deste estatuto, para um mandato de 04 (quatro) anos, para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Financeiro; e
- e) Diretor de Divulgação e Relações Públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão concorrer à reeleição, para mais 02 (dois) mandatos consecutivos, até 03 (três) membros para o mesmo ou para outro cargo da Diretoria.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades e serviços da Associação;
 - b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos;
 - c) Estabelecer e exigir o valor de contribuição dos associados e outras taxas;
 - d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, conceder direitos e constituir bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
 - e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
 - f) Deliberar sobre o desligamento de associados;
 - g) Abrir e movimentar conta bancária, emitir, aceitar, avalizar e endossar títulos de crédito, inclusive cheques, aplicações e operações financeiras pela entidade.
- Para isso será necessário as assinaturas de 02 (dois) Diretores: o Presidente e o Diretor Financeiro, com eventual aplicabilidade da alínea "k", abaixo.

2º Cartório Registral Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem reprogravação ou falsificação"
Válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 18/02/2012 Valor R\$ 2,30
Ressalva Registro - Serviço de Autenticação
R. (11) 4567-5566 - Rua Laércio Franco, 179 - Jd. Arara
Colegio Notarial
do Brasil
Autenticação
0505AD254679

- h) Zelar pelo cumprimento do estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelos órgãos da Administração;
- i) Convocar a Assembléia Geral;
- j) Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o balanço e contas de sua gestão, com parecer do Conselho Fiscal, e o relatório anual dos trabalhos realizados;
- k) Nomear substitutos para os cargos da Diretoria, em caso de impedimento de seus titulares;
- l) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- m) Reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente ou por dois ou mais membros, sempre com a elaboração de uma ata assinada pelos presentes. As deliberações serão tomadas por "maioria simples", isto é, por metade mais um dos presentes.
- n) Criar novas diretorias e / ou as mais diversas e necessárias Comissões Técnicas ou não, tudo pelo bom cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 28 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Nomear e exonerar os funcionários da Associação, fixar seus vencimentos de acordo com o quadro e orçamento aprovado pela Diretoria;
- d) Voto de desempate nas reuniões da Diretoria;
- e) Executar as despesas autorizadas e assinar os cheques, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro;

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem restrição de validade"
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí 18/02/2012 Valor R\$ 2,00
Ribeirão Preto - Rua João de Deus 170 - 1º Andar
F: (11) 4397-1898 - Fax: (11) 4397-1899

Cartório Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD284680

19
64460
B

- f) Autorizar despesas até o montante de 10% (dez por cento) da arrecadação anual da Associação ;
- g) Designar os representantes da Associação nos congressos e demais eventos;
- h) A coordenação, a elaboração e a execução dos programas de trabalho conjuntamente com as Diretorias e ou Comissões criadas e presidir as representações da Associação nos demais eventos, indicando substituto quando necessário.

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância.

Art. 30 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;
- b) Zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria; e
- c) Assinar, com o Presidente ou outro Diretor, documentos referentes à Secretaria;

Art. 31 - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Exercer as funções de tesoureiro da Associação;
- b) Assinar cheques juntamente com o Presidente;
- c) Assinar e apresentar balancetes mensais e balanços anuais;
- d) Zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;
- e) Promover à arrecadação das rendas, contribuições ou quaisquer valores e pagamentos autorizados;
- f) Escriturar os bens do patrimônio da Associação;
- g) Elaborar a previsão de receitas e despesas anuais;

2º Cartório Registro Civil
Juiz de Direito
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rasuras"
válida somente como meio de autenticação
Juiz de Direito - 15/02/2012 - Valor R\$ 2,75
Direção Regional - Secretariado Autorizado
R. (15) 4317-1900 - Rua Lacerda, F. 110 - 1º Andar

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254681

h) Zelar pelos recolhimentos de responsabilidade da Associação.

Art. 32 - Compete ao Diretor de Divulgação e Relações Públicas:

- ✓ 43.000
- a) Estabelecer contatos da Associação com outras entidades congêneres e órgãos públicos;
 - b) Promover a divulgação da Associação, estabelecendo relações, convênios, parcerias, etc., junto às instituições nacionais e internacionais;
 - c) Promover ampla e efetiva divulgação dos objetivos da Associação à sociedade em geral;
 - d) Estruturar e coordenar a assessoria de imprensa da Associação;

Art. 33 - Compete aos demais Diretores nomeados:

- a) Dirigir os trabalhos de suas respectivas áreas;
- b) Escolher os seus colaboradores;
- c) Elaborar os planos de trabalho das suas respectivas áreas e zelar pela sua execução;
- d) Cumprir e zelar pelo respeito e cumprimento do Estatuto e Regimento Interno;
- e) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral.

Art. 34 - Compete às Comissões Técnicas elaborar projetos, planos e programas de trabalho nas áreas designadas pela Diretoria, responsabilizando-se pela sua execução.

Art. 35 - A Diretoria da Associação, para melhor desempenhar suas atividades e responsabilidades, poderá terceirizar parte ou totalidade de suas funções mediante contratação de assessorias e consultorias especializadas.

Art. 36 - Ao Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros Suplentes, todos eleitos para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição na forma do art. 26º, parágrafo único, compete fiscalizar o cumprimento das

2
69460
10

ARCA DE JONALDI
auto
avador
clai

disposições contábeis da Associação, aprovar seus balanços e contas, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, bem como fiscalizar as operações patrimoniais realizadas emitindo, inclusive, pareceres sobre as mesmas para a Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 37 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, a contar da data de posse da Diretoria anterior, 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 38 - A Diretoria será responsável pela nomeação da Comissão Eleitoral, que será composta por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos e nem candidatos a esses cargos, e que estejam em dia com suas anuidades. Em sua primeira reunião, elegerá o Presidente, escolhido entre seus membros, cuja função será de:

- a) Convocar em 60 (sessenta) dias antes da eleição, por circular e edital afixados na sede da Associação, os associados para as eleições e para formarem chapas eleitorais;
- b) Receber e aprovar as chapas dos candidatos, que deverão ser entregues à Comissão até 30 (trinta) dias antes da data da eleição;
- c) Estabelecer os modelos das cédulas eleitorais;
- d) Organizar as mesas receptoras dos votos e as juntas apuradoras;
- e) Fiscalizar a votação;
- f) Apurar os votos, divulgar no mesmo dia o resultado das eleições e encaminhar relatório à Diretoria;
- g) Guardar as cédulas eleitorais até a posse da nova Diretoria e Conselho;

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original.
Sem ressalvas ou rubrica
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí - 15/02/2012 Valor R\$ 2,00
Ribeiro Rompato - Secretário Administrativo
F: (11) 4623-1999 - Rua Lacerda 11 Anexo 100 VC Jundiaí

Colégio Notarial
do Brasil
Empreendedor
AUTENTICAÇÃO
0505AD254683

22
64460
10

INDIAI SP
U. Salvador
Oficial

h) Declarar nula a votação se a soma da quantidade dos votos em branco e anulados totalizarem 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos. Será marcado novo escrutínio, para se realizar em, no máximo, 15 (quinze) dias após o primeiro pleito. No segundo pleito será considerada a contagem obtida como válida, independentemente do percentual de votos nulos e brancos apurados.

Art. 39 - Cada associado terá direito a 01 (um) só voto, secreto, vetado o uso de procuração.

● Art. 40 - Os candidatos aos cargos de Diretoria formarão uma mesma chapa, enquanto os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal formarão uma chapa independente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As chapas concorrentes poderão indicar cinco fiscais, cada uma, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer chapa terá direito a recurso, sobre irregularidades ocorridas. O recurso será entregue à Diretoria 03 (três) dias após a divulgação dos resultados.

● PARÁGRAFO TERCEIRO: A Diretoria será o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir a respeito do recurso.

Art. 41 - A apuração dos votos será iniciada trinta minutos após o encerramento das eleições, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos, respeitando o determinado no artigo 38, alínea "h".

Art. 42 - A Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida no momento da posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

2º Cartório-Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou emendas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí: 15/02/2012 - Valor R\$ 2,36
Esc. do Registro - Des. Oswaldo Augusto
(11) 4987-1919 - Rua Lacerda Fraga, 379 - Jd. Anísio

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254684

23
64460
6

2º
I. Saulo
Salvador
Oficial

CAPÍTULO V

DA CONTABILIDADE.

Art. 43 – A Contabilidade da Associação obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade vigentes e, tanto ela como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

§ 1º - As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o encerramento do balanço geral será a 31 de dezembro de cada ano;

§ 2º - A Associação deverá promover á publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto aos INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

§ 3º - A Associação poderá realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

§ 4º - A Associação deverá prestar contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

Art. 44 – A Associação deverá ter:

a) Livro de atas de reunião da Diretoria;

2º Cartório Registral Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta copia, conferida com o original
sem rasuras ou reparações
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,30
Povo do Asfalto - Serviço de Autenticação
Fone (11) 4552-1898 - Rua Lacerda nº 100 - 13º Andar

Cartório Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0505AD254685

24
64460
J

- b) Livro de atas da Assembléia Geral;
- c) Livro de presença dos associados para eleição;
- d) Outros livros fiscais, contábeis, etc., legalmente exigidos.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO.

Art. 45 – O patrimônio da Associação será constituído por:

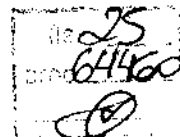
- a) Contribuição dos associados;
- b) Contribuição de pessoas físicas ou jurídicas privadas;
- c) Doações e legados;
- d) Subvenções vindas do Município, Estado, União ou de países estrangeiros;
- e) Rendas advindas de serviços prestados, convênios, parcerias, etc.
- f) Rendas advindas da utilização de bens móveis, imóveis, bem como, resultados advindos de direitos e valores adquiridos.

Art. 46 – Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica nacional, qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, de 23/03/1999, preferentemente que tenha o mesmo objeto social, a ser definida em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: - "CONDIÇÃO": Enquanto a Associação não obtiver a qualificação de que cuida a lei referida no "caput" deste artigo, prevalecerá a regra do art.61 do Código Civil, isto é, o patrimônio remanescente poderá ser destinado a uma entidade que não de enquadre àquela lei, mas necessariamente de fins não econômicos, "designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes".

2º Cartório, Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original.
"sem ressalvas ou restrições"
válido somente como selo de autenticidade
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,30
Registro Público - Escritura Autêntica
P.O. 116/2008 - Rua Leopoldo Franco, 370, Jd. Anália

Registro Nacional
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254686



COPIA DE JUNDIAI SP
VALOR

Art. 47 - Caso a Associação perca a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, definida em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 48 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a concessão de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, respeitando-se o determinado no artigo 8º, parágrafo único, deste estatuto.

Art. 49 - A Associação não distribuirá dividendos de qualquer espécie, nem qualquer parcela de ser patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades, no seu patrimônio e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 50 - O estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária observando o disposto no artigo 21 e seus parágrafos.

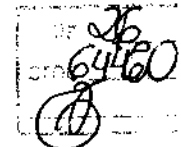
DIRETORIA

Jundiaí - SP, 29 de novembro de 2007.



PRESIDENTE: RITA INÊS APARECIDA DE SOUSA MARQUES,
brasileira, psicóloga, casada, RG nº 11.968.749 / SP, CPF / MF nº





068.512.918-78, residência na Rua José Beraldi, nº 15, Bº Engordadouro, Jundiaí – SP. CEP 13214-731.

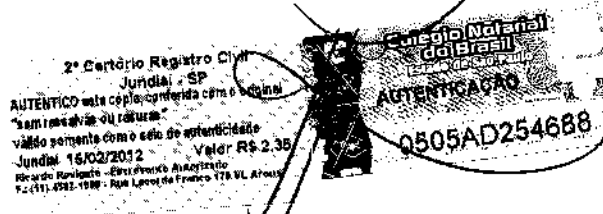
COPIA DE JUNDIAÍ SP
110
valor

VICE – PRESIDENTE: MARIA ZÉLIA NORBIATO ALLAH, brasileira, psicóloga, casada, RG nº 17.826.329-1, CPF nº 059.151.378-14, residência Rua Sebastião Lucas da Silva, nº 138, Jd. Martins, Vila Ônix, casa 19, Jundiaí – SP.

SECRETÁRIO: ROBERTO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, funcionário público municipal, divorciado, RG nº 9.311.586, CPF nº 962.844.808-06, residência Rua Pedro Alexandrino, nº 674, Anhangabaú, Jundiaí – SP. CEP 1360-180.

DIRETOR FINANCEIRO: IRANILDO LOPES ROMÃO, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 9.055.781, CPF nº 820.792.428-49, residência Avenida Fernando Arens, nº 1504, Vila Progresso, Jundiaí – SP.

DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS: OTÁVIO AUGUSTO DE SOUSA MARQUES, brasileiro, acadêmico de Comunicação Social, solteiro, RG nº 46.003.782-1, CPF nº 369.386.088-22, residência Rua José Beraldi, nº 15, Bº Engordadouro, Jundiaí – SP. CEP 13214731.



24
64460

CONSELHO FISCAL

COMARCA DE JUNDIAÍ SP
18
JULHO
2012

LETÍCIA HELENA DE SOUSA MARQUES, brasileira, solteira, acadêmica de Medicina, RG nº 43.514.009-7, CPF nº 361.261.778-86, residência Rua José Beraldi, nº 15, Bº Engordadouro, Jundiaí – SP. CEP 13214731.

VANESSA CANTONE DE SOUSA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, RG nº 29.369.059-5, CPF nº 304.894.648-90, residência Rua Helena Maciel Silva, nº 160, Jd. São Vicente, Jundiaí – SP. CEP 13214695.

EDNEI ROBERTO DO PRADO, brasileiro, solteiro, diretor de Centro de Formação de Condutores, RG nº 22.437.155-1, CPF nº 132.577.478-29, residência Rua Severo Maltoni, nº 90, Vila Santana II, Jundiaí – SP.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CLÁUDIA APARECIDA BARROS SOUZA, brasileira, casada, bancaria e dirigente sindical, RG nº 20.003.097-8, CPF nº 080.368.748-65, residência Rua do Retiro, nº 2172, bl 7, apto 72, Jd. Hortênsias, Jundiaí – SP.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferindo com o original.
Sem ressalva ou restrição.
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,35
Pessoa Revogado - Registro Autenticado
F. (11) 4997-9999 Rua Luciano Franco 970 Jundiaí - SP

Colégio Notarial
do Brasil
Instituto Brasileiro
de Notários
AUTENTICAÇÃO
0505AD254689

28
64460
B

COMARCA DE JUNDIAÍ SP
Saulo
Salvador
Aicial

ENRIETE MARTELOZZO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 10.427.744-0, CPF nº 252.112.528-88, residência Luiz Salomão, nº 117, Vila Rami, Jundiaí – SP.

CELSON LUIS ALLAH, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 23.268.136, CPF nº 178.853.778-57, residência Rua Sebastião Lucas da Silva, nº 138, Jd. Martins, Vila Ônix, casa 19, Jundiaí – SP.

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou reservas"
válido somente como meio de autenticação
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,00
Ricardo Pivovaro - Escrivão Adjunto
C.O. 4267-1998 - Rua Lacerda Franco, 178 - Jd. Arco

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD254690

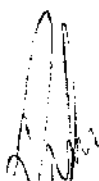
29
64460
6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2011.

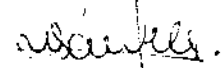
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se na Rua José Beraldi, quinze, bairro Engordadouro, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com comparecimento de 7 (sete) membros da diretoria da Organização Trânsito e Cidadania, realizou-se, em segunda chamada, a Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação datado de 2 de maio de 2011. Às 20h00 min. (vinte horas), a Diretora Presidente da Organização Trânsito e Cidadania a Sra. Rita Inês Aparecida Sousa Marques, casada, psicóloga, RG 11.968.749 CPF 068.512.918-78, residência Rua José Beraldi nº 15, Bairro Engordadouro, Jundiaí, SP CEP 13.214-731, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convidando o senhor Roberto Antonio de Sousa, divorciado, funcionário público municipal, RG 9311586 CPF 962.844.808-06, residência Rua Pedro Alexandrino, 674, Anhangabaú, Jundiaí, SP. Secretário da Organização Trânsito e cidadania, para secretariar os trabalhos, na conformidade de Estatuto Social. Em seguida passou-se a discussão da pauta estabelecida para a Assembléia Geral Extraordinária: Item "A" – Aprovação das contas da Diretoria do exercício de 2010; Item "B" – Aprovação da transferência de endereço da Organização Trânsito e Cidadania. Foram colocados em discussão os itens da Ordem do dia que ficaram deliberados da seguinte forma: Item "A" – A Sra. Presidente Rita Inês Aparecida Sousa Marques, convidou a senhora Leticia Helena de Sousa Marques – Conselheira Fiscal para a apresentação das contas e esclarecimentos. Após a explanação a senhora Presidente colocou em votação as contas do exercício de 2010, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes, que é cópia anexa da presente ATA. Item "B" – A senhora Presidente colocou da necessidade de mudança de endereço da Organização Trânsito e Cidadania da Rua Anchieta, nº 670, sala 62, 6º andar, Edifício Kastória, Centro, Jundiaí – SP, CEP 13.201-804 para a Rua Petronilha Antunes, 244, Centro, Jundiaí – SP, CEP 13.201-080, motivo que a sala comercial era cedida para a Trânsito e Cidadania e a mesma seria vendida. Após a explanação e esclarecimentos a senhora Presidente colocou em votação a aprovação da mudança de endereço. Posto em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais a deliberar, a Senhora Presidente da Comissão Diretora, encerrou os trabalhos dando por finalizada a corrente reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Senhora Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais presentes constantes em livro próprio, para que produza seus efeitos legais.



RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES
Presidente



ROBERTO ANTONIO DE SOUSA
Secretário



OAB/SP 136483

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalva ou restrição"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 15/02/2012 Valor R\$ 2,50
Ribeiro Nogueira - Escrivão Assinador
Rt 114 3947-1589 - Rua Liberdade 570 - Jundiaí - SP

Cartório Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0505AD254666

Cartório Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
2ª FOLHA
0505AD254666
de O. Salvador

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço por semelhança a assinatura sem valor econômico de
RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES e dou fé
Jundiaí, 09 de Junho de 2011
da verdade.
Em testemunho
GRAZIELA ERICA RIBEIRO - Escrivão - 52
Valor 3,50 Cart. 0505 Guia 131 Hr. 15:07



SÍNTESE DAS AÇÕES EM DESTAQUES ANO 2011

AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS EM 2011

1- Projeto: Educando Menores Infratores de trânsito

Este Projeto vem sendo desenvolvido deste ano de 2009, em parceria com a Vara da Infância e Juventude de Jundiaí e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), no projeto Sinal Amarelo.

Educando Menores infratores de trânsito, é um trabalho que se tornou por demais importante num projeto sócio educativo destinado aos menores infratores da Justiça.

São menores que foram autuados dirigindo motos ou carros nas vias públicas urbanas ou que se envolveram em acidentes de trânsito. Esses infratores, acompanhados de seus responsáveis legais, têm de freqüentar reuniões para participação e discussão no tema Educação de Trânsito, como medida de natureza sócio educativa.

Este Projeto Educando Menores Infratores de trânsito foi apresentado em dois importantes Congressos e uma Mostra Estadual.

- Congresso Internacional de Trânsito e Transporte, local Universidade Federal de Curitiba, ano 2010.
- Congresso Nacional Psicologia Ciência & Profissão, local São Paulo, ano 2010.
- Mostra Estadual de Trabalhos Inovadores de Psicologia - Premio Madre Cristina, local São Paulo, ano 2009.



2- Projeto: Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito

A Violência no Trânsito mata todos os anos quase 1 milhão de 300 mil pessoas. Fere e incapacita mais de 50 milhões e é a causa principal de mortes de jovens na faixa etária dos 10 aos 24 anos.

Em outubro de 2005, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou uma resolução conclamando todos os países para que estabelecessem o **TERCEIRO DOMINGO DO MÊS NOVEMBRO** de cada ano como o dia dedicado à memória das vítimas da violência no trânsito.

A Trânsito e Cidadania em parceria com várias entidades religiosas solicitou que no terceiro domingo do mês de novembro, em seus cultos religiosos, fizessem uma corrente em oração em memória das vítimas da violência no trânsito. A Cúria Diocesana de Jundiaí, por meio do Bispo Dom Vicente deu grande apoio a esta ação, publicando em seu jornal *O Verbo* o seu apoio.

Esta Ação Dia Mundial em Memória das Vítimas do Trânsito foi realizada nos anos de 2010 e 2011, com grande números de parceiros, pois todos tem uma história ou conhece um ente querido que se foi de acidente de trânsito.

3- Projeto Ong Brasil – Feira e Congresso Internacional de Ongs

A UBM Brasil, organizadora de eventos e feiras de negócios, realizou pela segunda vez a ONG Brasil – Feira e Congresso Internacional de ONGs, que reúne o Terceiro Setor, o governo, a iniciativa privada e grande público. O evento, que aconteceu no dia 25 a 27 de novembro de 2010 e 15 à 17 de 2011, no Pavilhão Vermelho do Expo Center Norte, em São Paulo, contou com a participação de mais de 500 Ongs Expositoras e recebeu cerca de 15.000 visitantes nos três dias.

A Trânsito e Cidadania foi selecionada e convidada a participar da Ong Brasil, sendo a única Organização Expositora a tratar do Tema Trânsito em 2010. Por esta razão, os organizadores do evento: Secretário Municipal de Participação e Parceria de São Paulo Sr. Francisco Buonafina e o Deputado Estadual Sr. Ricardo Montoro visitaram o stand da Trânsito e Cidadania.

Durante os dias de exposição várias organizações nacionais e internacionais também visitaram o stand.

Em 2011, a ONG Trânsito e Cidadania participou do Evento também com grande sucesso, levando um grupo teatral Grupo Dibuia, para apresentação de esquetes sobre o tema conscientização e Segurança no trânsito.

4- Projeto Aprendo sobre...

O Projeto Aprendendo sobre... é um projeto de capacitação profissional para os adolescentes onde será dada Educação de trânsito em 8 horas aula e o curso de mecânico de motocicleta em 100 horas, num total de 108 horas.

Será realizado Organização Trânsito e Cidadania, localizada na rua Petronilha Antunes, 244, Jundiaí. O projeto foi elaborado para 16 adolescentes de vulnerabilidade social e residentes na cidade de Jundiaí.

Este projeto é totalmente financiado pelo Fundo da Criança e Adolescente por meio do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA).

5- Participações Especiais em Políticas Públicas

A TRÂNSITO E CIDADANIA acredita que é de grande importância participar em Políticas Públicas, abordando a temática Segurança Viária (Trânsito), estamos cumprindo nossa MISSÃO que é Conscientizar e Sensibilizar a comunidade para a PAZ no Trânsito. São os seguintes:

- Conselho Municipal da Saúde (COMUS), na comissão de Políticas Públicas de Saúde e na comissão de Conselho Gestor da Saúde.

- Conselho Municipal das Pessoas Portadores de Deficiência (CMPPD), na comissão de Mobilidade e na comissão de Educação Inclusiva.

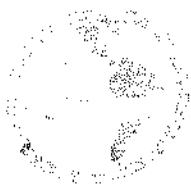
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes (CMDCA), na comissão de Políticas e Programas.

- Conselho Gestor do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador (CEREST). Participação em programas voltados ao profissional Motorista.

- Participação na Pastoral da Fé e Política. Abordando o Tema Mobilidade Humana.

- Participações nos eventos Dia da Cidadania nos bairros.

- Redes Sociais de Jundiaí: Rede Social Jundiaí Senac, Rede Social do Novo Horizonte e Rede Social da Agapeama.



AGENDA DE ATIVIDADES

ANO 2011

JANEIRO

Dia 4: Reunião local Senac Jundiaí, Rede Social de Jundiaí, Projeto Emprega Comunidade, das 16 h às 18 h (2 h).

● Dia 7: Reunião local Associação Horizontes, divulgação do curso de capacitação profissional desenvolvido pela Associação Horizontes, duração 2 h.

Dia 11: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 12: Reunião com a Coordenadora de projetos da PAIM Sra. Monica, duração 2 horas. Reunião Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Guarda Municipal de Jundiaí, duração 2 horas.

Dia 13: Reunião local ACDC, no bairro Cecap, Projeto Emprega Comunidade, duração 2 horas.

Dia 14: Reunião local CIESP, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA), das 8 h às 11 h (3 horas).

● Reunião da Comissão de Políticas e Programas do CMDCA, das 11 às 12 h (1 h).

Dia 18: Reunião local SEMADS, Comissão de Políticas e Programa do CMDCA, duração 2 horas.

Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Reunião da ONG Trânsito e cidadania, local Petronilha Antunes, 244. Elaboração do cronograma para o ano de 2011. Duração 2 h.

Dia 19: Reunião Extraordinária da Comissão de Políticas e Programas da Saúde, local Secretaria Municipal da Saúde, no Paço Municipal, duração 2h e 30 min.

Dia 21: Visita no Centro de Formação de Condutores, na cidade de São Bernardo dos Campos (SP) e visita na Corregedoria do Centro de Formação de condutores na cidade de Santo André (SP).

Dia 26: Reunião na Secretaria Municipal da Saúde de Jundiaí com o Sr. Francisco (Gestor de projetos), duração 1 h.

Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 27: Reunião na Secretaria Municipal da Saúde, Comissão de Orçamento, duração 2h e 30min.

Dia 28: Reunião da Organização Trânsito e cidadania, local Petronilha Antunes, 244. Equipe de Projetos. Duração 1 h.

TOTAL

11 Reuniões, totalizando 23 horas.

03 Oficinas, totalizando 9 horas.

02 Visitas, totalizando 6 horas.

DESTAQUE

- Reunião da Organização Trânsito e Cidadania para Elaboração do Cronograma de Atividades para o ano de 2011.

- Visitas realizadas em São Bernardo dos Campos e Santo André(SP)

- Oficinas de Capacitação profissional para membros da ONG Trânsito e Cidadania

FEVEREIRO

Dia 1: Reunião da ONG Trânsito e Cidadania, local Petronilha Antunes, 244. Equipe de Projeto, duração 2 horas.

Dia 2: Reunião do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Câmara Municipal de Jundiaí, duração 2 horas.

Dia 8: Reunião da Comissão do Conselho Gestor do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas.

Reunião de Confraternização e Apresentação dos Projetos Sociais do Senac Jundiaí, local Lar Anália Franco. Duração 3 horas.

Dia 10: Seminário de Capacitação para agentes de Tratamento do uso de Alcool e Drogas para Jundiaí e região. Local Cúria Diosesana de Jundiaí. Duração 8 horas.

Dia 11: Seminário de Capacitação para agentes de Tratamento do uso de Alcool e Drogas para Jundiaí e região. Local Cúria Diosesana de Jundiaí. Duração 8 horas.

Dia 14: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min. Apresentação do PAM.

Dia 15: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Reunião da ONG Trânsito e Cidadania, local Petronilha Antunes, 244. Equipe de Projeto, duração 2 horas.

Dia 17: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 22: Reunião da Rede Social de Jundiaí, local Lar Galeão Coutinho, duração 2 horas.

Dia 23: Reunião da Comissão de Orçamento do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas

Dia 25: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP. Sr. Alexandre apresentou o CAPS Infantil. Duração 2 horas.



TOTAL

8 Reuniões, totalizando 19 horas e 30 min.

2 Oficinas, totalizando 6 horas

1 Seminário de Capacitação para agentes de tratamento do uso de álcool e Drogas para Jundiaí e região. Duração 16 horas

DESTAQUES

- Reunião da Organização Trânsito e Cidadania
- Oficinas de Capacitação profissional para membros da ONG Trânsito e Cidadania
- Participação no Seminário de Capacitação para agentes de tratamento do uso de álcool e Drogas para Jundiaí e região.

MARÇO

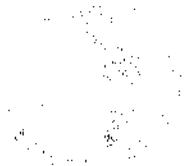
Dia 2: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 3: Reunião do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Câmara Municipal de Jundiaí, duração 2 horas.

Dia 11: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP. Duração 2 horas;

Dia 15: Início do Curso de Captação de Recurso, promovido pelo Senac de Jundiaí, local do curso Lar Anália Franco. Duração total do curso 160 horas.

Dia 16: Participação de Reunião no Senac do Grupo de Recursos Humano. Duração 2 horas.



Dia 18: Participação do Encontro com o Secretario Municipal de Finança de Jundiaí Sr. Parimoschi, local Ateal. Duração 2 horas.

Dia 22: Reunião local SEMADS, Comissão de Políticas e Programa do CMDCA, duração 2 horas.

Dia 23: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Núcleo de atendimento da pessoa com deficiência, duração 4 horas.

Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 24: Reunião da Rede Social Novo Horizonte, local Cáritas Almerinda Chaves. Duração 2 horas.

— Dia 25: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP. Duração 2 horas.

Dia 31: Fórum Cáritas do Terceiro Setor. Local Cúria Diocesano de Jundiaí. Tema Captação de Recursos. Duração 3 horas.

TOTAL

7 Reuniões, totalizando 16 horas

1 Encontro, totalizando 2 horas

1 Fórum, totalizando 3 horas

— 1 Oficina, totalizando 3 horas

DESTAQUES

- Início do Curso de Captação de Recursos

- Participação no Fórum Cáritas do Terceiro Setor.

ABRIL

Dia 5: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Núcleo de atendimento da pessoa com deficiência, duração 4 horas.

Dia 6: Reunião do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 7: Reunião da Rede Social Agapeama, local Creche Nancy Bueno, duração 2 horas.

Dia 11: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 13: Oficina de Elaboração de Projetos, local Shopping Galeria em Campinas, escritório Comercial da Wolkswagen, duração 3 horas.

Reunião com a Diretora de Transito e transporte de Campo Limpo Paulista, apresentação da ONG trânsito e Cidadania .Duração1 hora.

Dia 14: Participação da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Saúde de Jundiaí, local Secretaria Municipal de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 15: Participação do Evento de Apresentação do Projeto Cidadonos, local Senac de Jundiaí. Duração 2 horas.

Dia 19: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Participação da reunião da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Saúde de Jundiaí, local Secretaria Municipal de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 26: Participação da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Saúde de Jundiaí, local Secretaria Municipal de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 29: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP. Duração 2 horas.

TOTAL

9 Reuniões, totalizando 22 h e 30 min.

2 Oficinas, totalizando 6 horas

1 Evento, totalizando 3 horas

DESTAQUES

- Apresentação da ONG Trânsito e cidadania para a Diretora de Trânsito e transporte da Cidade de Campo Limpo Paulista.
- Convite para participação da Oficina de Projetos Sociais na Volkswagen
- Participação da Ong Trânsito e cidadania na Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Saúde

MAIO

Dia 4: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Núcleo de atendimento da pessoa com deficiência, duração 4 horas.

Dia 5: Oficina de Elaboração de Projetos para comissão do Projeto Emprega Comunidade, local Senac Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 9: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 10: Reunião do Conselho Gestor da UBS Centenário, implantação, local UBS Centenário, duração 1h e 30 min.

Dia 13: Entrega do Projeto de Educação de Trânsito, Fundação Wokswagen.

Dia 14: Oficina de Capacitação Profissional Educação de trânsito Fundamental I, local CET São Paulo, duração 4 horas.

Dia 20: Participação Pré Conferencia Saúde, local bairro Eloy Chaves.

Dia 27: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP.
Duração 2 horas.

TOTAL

4 Reuniões, totalizando 10 horas

2 Oficinas, totalizando 7 horas.

1 Pre- conferência da Saúde, totalizando 3 horas.

DESTAQUES

- Implantação do Conselho Gestor na UBS Centenário
- Capacitação Profissional aos membros da ONG Trânsito e Cidadania na CET São Paulo
- Participação da ONG Trânsito e cidadania na Pré conferência da Saúde com a proposta: Criar e implantar um Centro de Referência para assistência às Pessoas em situação de Violência e Acidentes de trânsito, integradas à Política Nacional de redução de Morbi-mortalidade e Acidentes, de acordo com a política de Promoção de Saúde

JUNHO

Dia 1: Reunião do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 3: ONG Trânsito e cidadania participa da SIPAT apresentando Palestra Fragilidade do Corpo Humano, local SENAI de Jundiaí. Duração 2 horas.

Dia 4: Oficina de Capacitação Profissional Educação de trânsito Fundamental I, local CET São Paulo, duração 4 horas.

Dia 7: Participação da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Saúde de Jundiaí, local Secretaria Municipal de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 8: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 9: Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 10: Participação de Palestra Educação Inclusiva, local Senac Jundiaí, duração 2 h.

Dia 11: Forum Inclusão Social, local Associação dos Aposentados de Jundiaí, duração 2 h.

Dia 16: Reunião da Rede Social Novo Horizonte, local Cáritas Almerinda Chaves. Duração 2 horas.

Dia 17: Reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), local CIESP. Duração 2 horas.

Abertura da Conferencia Municipal da saúde, local Gloria Rocha, duração 2 horas.

Dia 22: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Núcleo de atendimento da pessoa com deficiência, duração 4 horas.

Dia 28: Reunião da Rede Social de Jundiaí, local Senac Jundiaí, apresentação WEB Cidadonos, duração 2 horas.

TOTAL

9 Reuniões, totalizando 19 horas e 30 min.

1 Forum Inclusão Social, totalizando 2 horas

1 Oficina Educação de trânsito, totalizando 4 horas

DESTAQUES

- Palestra da ONG Trânsito e Cidadania na SIPAT

- Oficina de Capacitação Profissional para o membros da ONG Trânsito e cidadania

JULHO

Dia 2: Participação na Conferência Municipal da Saúde de Jundiaí, local Auditório Elis Regina (Argos), duração 8 horas.

Dia 5: Reunião sobre Tema Empregabilidade, realizado pelo Ministério Regional do Trabalho, local Ciesp, duração 2 horas.

Dia 20: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Cúria Diocesana de Jundiaí. Duração 4 horas.

TOTAL

1 Conferência Municipal da Saúde, totalizando 8 horas.

2 Reuniões , totalizando 6 horas

DESTAQUE

- Participação e Apresentação na Conferência Municipal da Saúde à Proposta: De Criar e Implantar um Centro de Referência para assistência às Pessoas em situação de Violência e Acidentes de trânsito, integradas à Política Nacional de redução de Morbi-mortalidade e Acidentes, de acordo com a política de Promoção de Saúde (com indicação para Regional).

AGOSTO

Dia 3: Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 4: Reunião da Rede Social Novo Horizonte, local Cáritas Almerinda Chaves. Duração 2 horas.

Dia 5: Participação da Etapa Regional da 6ª Conferência Estadual de Saúde: Todos usam o SUS, local cidade de Louveira, duração 10 horas.

Dia 6: Início do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa, menores infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, 3 encontros total 6 horas.

Dia 8 e 9: Participação no Seminário Internacional de Planejamento Urbano de Jundiaí, local Ciesp, duração 16 horas.

Dia 10: Medida Socio educativa para os Menores Infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

Dia 11: Reunião da Comissão de Conselho Gestor do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 12: Fórum Cáritas do Terceiro Setor. Local Cúria Diocesano de Jundiaí. Tema Família. Duração 3 horas.

Dia 13: Medida Socio educativa para os Menores Infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

Dia 25: Seminário Moradores de Rua, realização SEMADS, local Ciesp, duração 4 horas.

Dia 26: Seminário Educação Permanente, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde, local Hospital Universitário de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 31: Entrega do Pedido da certificação do Selo para o CMDCA, projeto Aprendendo Sobre...

TOTAL

6 Reuniões, totalizando 12 h e 30 min.

1 Fórum, totalizando 3 horas

1 Conferência regional, totalizando 10 horas

3 Seminários, totalizando 23 horas.



DESTAQUES

- Indicação da Proposta da ONG Trânsito e Cidadania: De Criar e Implantar um Centro de Referência para assistência às Pessoas em situação de Violência e Acidentes de trânsito, integradas à Política Nacional de redução de Morbi-mortalidade e Acidentes, de acordo com a política de Promoção de Saúde. Indicado para a Conferência Estadual e Nacional.
- Participação no Seminário Internacional de Planejamento Urbano de Jundiaí.
- Execução da Medida Socio educativa - educando Menores Infratores de trânsito.

SETEMBRO

Dia 1: Reunião na Casa da Fonte, CSJ Tratamento de esgoto, elaboração da campanha de educação de trânsito. Duração 3 horas.

Dia 3: Participação do Dia da Cidadania, local Escola Estadual Ivo de Bona, Novo Horizonte, duração 8 horas.

Dia 8: Reunião da DECA para apresentação do Projeto Tecendo o Futuro, projeto de sustentabilidade e meio ambiente. Duração 2 horas.

Dia 9: Reunião com o Grupo de teatro Dibuiá em São Paulo, firmar parceria, duração 3 horas.

Dia 10: Início do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa, menores infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

Dia 13: Reunião da Comissão de Conselho Gestor do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 14: Reunião sobre Tema Empregabilidade, realizado pelo Ministério Regional do Trabalho, local Ciesp, duração 2 horas.

Dia 17 e 18: Simpósio de Urgência e emergências hospitalares, realização Secretaria Municipal de Jundiaí, local UNIP, duração 16 horas.

Dia 20: Reunião da Comissão de Orçamento do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas.

Dia 21: Reunião do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Jundiaí, local Cúria Diocesana de Jundiaí. Duração 4 horas.

Dia 24: Participação da Reunião da Pastoral Fé e Política, local Cúria Diocesana de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 28: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

TOTAL

10 Reuniões, totalizando 25 horas e 30 min.

1 Simpósio, totalizando 16 horas

1 Evento Dia da Cidadania, totalizando 8 horas

DESTAQUES

- Dia da Cidadania no Novo Horizonte
- Ingresso da ONG Trânsito e Cidadania na Pastoral Fé e Política.
- Participação no Simpósio Urgência e Emergência.

OUTUBRO

Dia 25: Reunião Escola Estadual Benedita Arruda, elaboração do Dia da cidadania no Bairro Agapeama, duração 2 horas.

Dia 27: Reunião da Rede Social Novo Horizonte, local Cáritas Almerinda Chaves. Duração 2 horas.

NOVEMBRO

Dia 5: Participação da Reunião da Pastoral Fé e Política, local Cúria Diocesana de Jundiaí, duração 3 horas.

Dia 7: Participação do I Fórum da Saúde de Jundiaí, local Festa da Uva, duração 3 horas

Dia 9: Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 12: Participação na Feira da Solidariedade, barraca da Pastoral Fé e Política, local Praça no Centro de Jundiaí, duração 4 horas.

Dia 18: Início do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa, menores infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 4 horas.

Dia 19: Conclusão do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa, menores infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

Dia 21: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 22: Reunião Escola Estadual Benedita Arruda, elaboração do Dia da cidadania no Bairro Agapeama, duração 2 horas.

Dia 23: Reunião da Comissão de Orçamento do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas.

Dia 25: Reunião Escola Estadual Benedita Arruda, elaboração do Dia da cidadania no Bairro Agapeama, duração 2 horas.

Dia 26: Participação especial no Dia da Cidadania, Mini circuito com educação de trânsito para criança de 4 à 8 anos, entregas de brindes. Local Escola Benedita Arruda, duração 10 horas.

Dia 28: Conferência sobre Inclusão Social e Eleição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência. Ong Trânsito e Cidadania elegeu membro para o Conselho. Local Cúria Diocesana, duração 4 horas.

TOTAL

8 Reuniões, totalizando 19 horas e 30 min.

1 Fórum da Saúde, totalizando 3 horas

1 Conferência da Inclusão Social, totalizando 4 horas

1 Dia da Cidadania, totalizando 10 horas.

DETALHES

- Participação Dia da Cidadania, conscientização para segurança no trânsito
- Inclusão do Membro da ONG Trânsito e cidadania, no segundo mandato no Conselho Municipal das Pessoas Portadores de Deficiência.

DEZEMBRO

Dia 1: Debate Online sobre Psicologia de trânsito, Conselho Federal de Psicologia, duração 2 horas.

- Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas. Entrega oficial da Cartilha do Usuário da Saúde.

Dia 2: Fórum Cáritas do Terceiro Setor. Local Cúria Diocesano de Jundiaí. Tema Plano de Ação. Duração 3 horas.

Dia 7: Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 8: Seminário CEREST e VISAT sobre Saúde e Segurança do Trabalhador, local UNIP, duração 4 horas.

Dia 12: Participação da Semana de Desenvolvimento Local do Senac, local Cúria Diocesana, duração 3 horas.

Dia 13: Reunião com Dr. José Antonio Coelho Jr. (Diretor técnico), local AutoBan Jundiaí, apresentação do Projeto Segurança Viária na Comunidade, duração 2 horas.

Dia 14: Participação da Eleição do Conselho Gestor do CEREST, local CEREST Jundiaí, duração 3 horas.

Dias 15, 16 e 17: Participação Feira Internacional ONG Brasil, local São Paulo.

TOTAL

5 Reuniões, totalizando 12 horas.

1 Fórum, totalizando 3 horas

1 Seminário, totalizando 4 horas.

DESTAQUES

- Participação e eleição do Membro da ONG Trânsito e cidadania para Conselho Gestor do CEREST.

- Participação no maior Evento das organizações não governamental a Feira Internacional ONG BRASIL, local São Paulo.



rita inês ap. sousa marques

AGENDA DE ATIVIDADES

ANO 2012

JANEIRO

Dia 11: Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 13: Reunião com Ouvidor da Concessionária Rota das Bandeiras, apresentação dos projetos da Ong Trânsito e Cidadania, local Sede da Rota das Bandeiras na Rodovia Dom Pedro, duração 1 hora e 30 min.

Dia 13: Início do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa com os menores infratores de trânsito, somente os responsáveis, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

Dia 14: Segundo encontro da Medida sócio educativa com os menores infratores de trânsito, somente os adolescentes, local Sinal Amarelo, duração 2 horas.

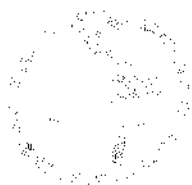
Dia 16: Reunião da Comissão de Políticas e Programas do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas e 30 min.

Dia 17: Reunião da Comissão do conselho gestor do Comus, local Secretaria Municipal da Saúde, duração 3 horas.

Dia 21: Conclusão do grupo de Adolescentes da Medida sócio educativa, menores infratores de trânsito, local Sinal Amarelo, duração 2 horas. Participação especial da TV TEM, repórter Sandro Zetti, fazendo uma matéria especial da Medida Socio educativa e o Projeto Educando Menores Infratores de Trânsito.

Dia 25: Reunião da Rede Social de Jundiaí, local Senac Jundiaí, apresentação relatório de 2011 e agenda para 2012, duração 2 horas.

Dia 31: Reunião com Empresa First Web, preparação do novo Site da Ong Trânsito e Cidadania, duração 3 horas.



TOTAL

- 6 Reuniões, totalizando 14 horas.
- 1 Execução Grupo de Menores Infratores de Trânsito, totalizando 6 horas.

DESTAQUES

- - Participação Especial da TV TEM no Projeto Educando os Menores Infratores de Trânsito.

FEVEREIRO

Dia 1: Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde (COMUS), local Paço Municipal, duração 2 horas.

● Dia 3: Reunião com o Sr. Luciano Braz de Marques, Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, local Varzea Paulista, duração 1 hora.

Dia 6: Reunião da Comissão eleitoral do Comus, local Paço Municipal, duração 2 horas.

Dia 7: Reunião da Equipe de elaboração de Projetos da ONG Trânsito e Cidadania, local Sede rua Petronilha Antunes 244, duração 2 horas.

Dia 9: Reunião da Comissão de Conselho Gestor do Comus, local secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas.

Dia 10: Pré Conferência da CONSOCIAL, local Paço Municipal, duração 3 horas.

Dia 14: Reunião da Comissão de Conselho Gestor do Comus, local secretaria Municipal da Saúde, duração 2 horas.

Dia 17: Reunião Equipe para elaboração do Projeto educação infantil de trânsito, local sede Petronilha Antunes 244, duração 2 horas.

Dia 24: Reunião do conselho do CEREST - VISAT de Jundiaí, eleição do Presidente e Vice, local sede do Cerest no bairro Jardim Paulista, duração 3 horas. A Trânsito e cidadania concorreu ao cargo de vice presidente.

Dia 28: Início da CONSOCIAL, local Auditório Elis Regina, duração 4 horas.

Dia 29: Término da CONSOCIAL, participação Especial da Trânsito e Cidadania na elaboração de uma Moção com 64 assinaturas, para Reativação e Readequação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Jundiaí, duração 4 horas.

Dia 29: Participação da Eleição do Presidente e Vice do Conselho Municipal dos Portadores de deficiência de Jundiaí, local Cúria Diocesana de Jundiaí, duração 4 horas. A ONG Trânsito e Cidadania representa as Entidades ou Associações, sendo titular.

TOTAL

9 Reuniões, totalizando 16 horas

1 Pré- conferência, totalizando 3 horas

1 Conferência, totalizando 8 horas

DESTAQUES

- Participação em duas eleições de Presidente e vice, do Cerest e Visat de Jundiaí e Conselho Municipal dos Portadores de deficiência.

- Participação especial da CONSOCIAL elaborando uma Moção, com grande repercussão.

[Assinatura]
Rita Antunes S. Antunes



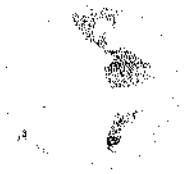
Jundiaí, 25 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

PRESIDENTE: RITA INÊS APARECIDA DE SOUSA MARQUES, brasileira, psicóloga, casada, RG nº 11.968.749 / SP, CPF / MF nº 068.512.918-78, residência na Rua José Beraldi, nº 15, Bº Engordadouro, Jundiaí - SP. CEP 13214-731.

Declaro não ser remunerada na organização não governamental Trânsito e Cidadania.

RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES



Jundiaí, 25 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

VICE-PRESIDENTE DA TRÂNSITO E CIDADANIA

MARIA ZÉLIA NORBIATO ALLAH, brasileira, psicóloga, casada, RG nº 17.826.329-1, CPF nº 059.151.378-14, residência Rua Sebastião Lucas da Silva, nº 138, Jd. Martins, Vila Ônix, casa 19, Jundiaí - SP.

Declaro não ser remunerada na organização não governamental Trânsito e Cidadania.

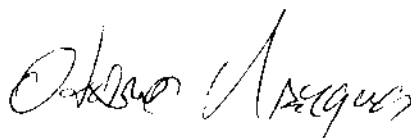
MARIA ZÉLIA NORBIATO ALLAH

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS: OTÁVIO AUGUSTO DE SOUSA MARQUES, brasileiro, Publicitário, solteiro, RG nº 46.003.782-1, CPF nº 369.386.088-22, residência Rua José Beraldi, nº 15, Bº Engordadouro, Jundiaí - SP. CEP 13214731.

Declaro não ser remunerado na organização não governamental Trânsito e Cidadania.



OTÁVIO AUGUSTO DE SOUSA MARQUES

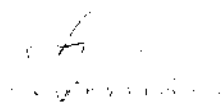
Jundiaí, 25 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

DIRETOR FINANCEIRO DA TRÂNSITO E CIDADANIA

IRANILDO LOPES ROMÃO, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 9.055.781, CPF nº 820.792.428-49, residência Avenida Fernando Arens, nº 1504, Vila Progresso, Jundiaí – SP.

Declaro não ser remunerado na organização não governamental Trânsito e Cidadania.



IRANILDO LOPES ROMÃO

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

SECRETÁRIO DA TRÂNSITO E CIDADANIA

ROBERTO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, funcionário público municipal, divorciado, RG nº 9.311.586, CPF nº 962.844.808-06, residência Rua Pedro Alexandrino, nº 674, Anhangabaú, Jundiaí - SP. CEP 1360-180. Declaro não ser remunerado na organização não governamental Trânsito e Cidadania.



ROBERTO ANTONIO DE SOUSA

59
64460
2

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.468.477/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL TRANSITO E CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PETRONILHA ANTUNES	NÚMERO 344	COMPLEMENTO
CEP 13.201-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAÍ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2012 às 10:37:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

ESTA AUTENTICAÇÃO
NÃO DISPENSA CONSULTA
A INTERNET PARA
VERIFICAÇÃO DA VALIDADE

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2012

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou reservas"
valendo somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 15/03/2012 Valor R\$ 2,35
Sérgio de Souza - Escritório Autorizado
F: (11) 4571-1000 - Rua Jacaré do Pântano 175 VL. Arara

0505AD265623



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

80
64460
8

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSITO E CIDADANIA
CNPJ: 09.456.477/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:41:40 do dia 31/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2012.

Código de controle da certidão: **14FD.93C2.1A12.271D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.648**

PROJETO DE LEI Nº 11.102

PROCESSO Nº 64.460

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP “TRÂNSITO E CIDADANIA”**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/60.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 9 de abril de 2012.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

João Jam Paulo Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

rsv



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.460

PROJETO DE LEI Nº 11.102, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA".

PARECER Nº 1.808

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 – confere ao presente projeto de lei, a condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.648, de fls. 61, que subscrevemos na totalidade.

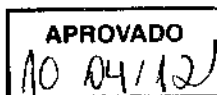
A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA", e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal nº 9.790/99.

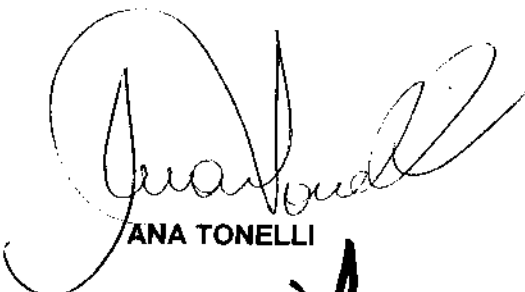
É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

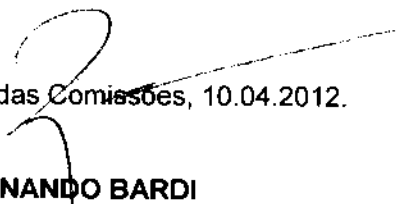
É o parecer favorável.

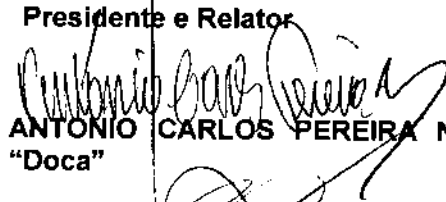
Sala das Comissões, 10.04.2012.



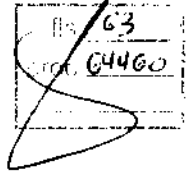

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

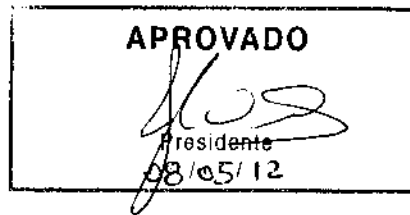

ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

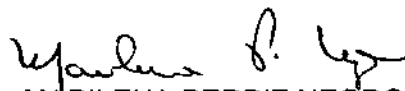
00909

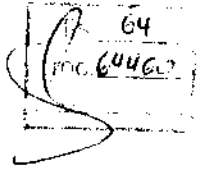
PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.102/2012, da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA".



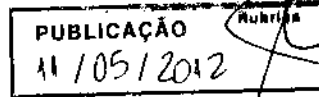
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.102/2012, da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA".

Sala das Sessões, 08/05/2012


MARILENA PERDIZ NEGRO



proc. 64.460



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.102

Declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de maio de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de maio de dois mil e doze (08/05/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



Of. PR/DL 249/2012
proc. 64.460

Em 08 de maio de 2012.

Exm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

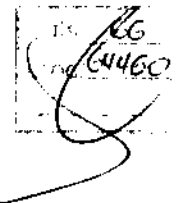
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 11.102**, aprovado na
Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.102

PROCESSO Nº. 64.460

OFÍCIO PR/DL Nº. 249/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08, 05, 12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

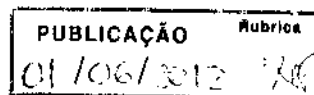
PRAZO VENCÍVEL em:

29, 05, 12

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



67
64460

Ofício GP.L nº 133/2012

Processo nº 11.449-9/2012

Apresentado.

Encaminhe-se às seguintes comissões:

CGP

Jundiá, 23 de maio de 2012

REJEITADO

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Presidente

05/06/2012

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.102, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2012, pelas razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de declarar de utilidade pública entidade com finalidade social e destacada atuação no Município, nos termos do art. 190, inciso III, do Regimento Interno dessa E. Câmara, a propositura em questão não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo afrontar o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que obtiverem o certificado expedido pelo Ministério da Justiça na forma do art. 6º da Lei federal nº 9.790/99.

Apesar de o reconhecimento da qualidade de OSCIP não ser necessária para a declaração de utilidade pública, o Município não pode ignorar a utilização de um título à revelia da Lei federal nº 9.790/99, ainda que o mesmo esteja contido na denominação da entidade.

Assim, como a entidade não possui o mencionado certificado, afronta o interesse público o reconhecimento de uma qualificação em lei municipal utilizada em desacordo com a legislação federal em vigor.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1718**

PROJETO DE LEI Nº 11.102

PROCESSO Nº 64.460

Trata-se de análise do **veto total** aposto no projeto de lei que declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

É o relatório.

PARECER:

Discordamos das razões do veto total, pela simples razão de que o nome da referida instituição estar grafado da forma como constante do projeto de lei, junto a Circunscrição Registral competente (Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 91117, aos 25/02/2008 – fls. 05 dos autos).

A denominação OSCIP, *in casu*, não tem o desiderato de usurpar a qualificação dada pelo Ministério da Justiça, mas integra, *ex radice*, a denominação da entidade, não havendo, **conforme reconhece o Chefe do Poder Executivo**, ilegalidade patente.

Ainda, no veto não há exata explicitação das razões de interesse público que o embasam, sendo certo que os documentos que instruem os autos não denotam que a entidade tenha se valido de expedientes laterais para o fim de utilizar a expressão/sigla "OSCIP" (houve registro deste nome no Cartório competente da Comarca).

No mérito, com as ressalvas apontadas por esta Consultoria Jurídica, dirá o Soberano Plenário.



O veto deverá ser encaminhado à **Comissão de Justiça e Redação**, nos termos do § 1º, do art. 207, do Regimento Interno.

De acordo com a CF e LOM, a Câmara deverá apreciar o veto dentro de 30 dias, contados de seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto da maioria absoluta de seus membros (art. 66, § 4º, da CF c.c. art. 53, § 3º, da LOM). Exaurido o prazo mencionado sem deliberação do Plenário, o veto será pautado para a Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas todas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o *caput* do art. 62, da CF c.c. art. 53, § 3º, da LOM

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 2012.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
FÁBIO NADAL PEDRO
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.460

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 11.102 de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

PARECER Nº 1.887

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí (art. 72, VII, c/c art. 53 da L.O.M), o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do **Ofício GP. L. nº 00133/2012**, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei nº 11.102, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, conforme as motivações de fls. 67.

O Prefeito se insurge contra a proposta aprovada pela Edilidade alegando que a mesma não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo afrontar o disposto nos arts. 5º e 6º das Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Em que pese os argumentos do Executivo, com eles não podemos concordar, posto que não haver no projeto ilegalidade patente, conforme parecer jurídico de fls. 68/69, que subscrevemos na íntegra.

Face ao exposto, manifestamo-nos contrário ao veto total oposto.

É o parecer.

APROVADO
29/05/12

Sala das Comissões, 29.05.2012.


ANA TONELLI


PAULO SÉRGIO MARTINS

rlf


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ZILDO ROSA DA SILVA


ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

17 31
64460
C.

Of. PR/DL 316/2012
Proc. 64.460

Em 05 de junho de 2012.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

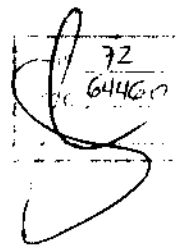
Para conhecimento de V.Exa. e adoção das providências julgadas cabíveis, comunicamos que o **VETO TOTAL** oposto ao **PROJETO DE LEI N.º 11.102** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 133/2012) foi **REJEITADO** na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Assim, estamos reencaminhando o respectivo **Autógrafo**, por cópia anexa, nos termos e para os fins do estabelecido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 53, § 4º).

Sem mais, queira aceitar as expressões de nossa estima e consideração.

Recbi.	
ass.	<i>Stackfleld</i>
nome	<i>Christiane S.</i>
idade	<i>19.801.980</i>
Em <i>05/06/12</i>	

JCS
Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



proc. 64.460

LEI Nº. 7.865, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de junho de 2012, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**, com sede nesta cidade.

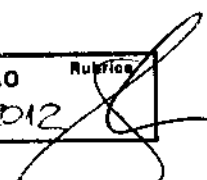
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

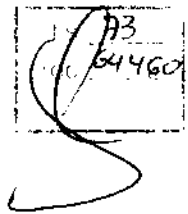
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e doze (12/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de junho de dois mil e doze (12/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO
15/06/2012



Of. PR/DL 322/2012
Proc. 64.460

Em 12 de junho de 2012.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho cópia da **LEI N°. 7.865**, promulgada por esta Presidência na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Recbi.	
Ass:	
Nome:	Christiane S.
Identidade:	19.801.980
Em 20/06/12	